



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE CAXINGÓ - PI**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.**

**CAXINGÓ – PI**  
**2022**



**Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000036

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/05/25000036**

<b>Número / Ano</b>	000036/2022
<b>Data / Horário</b>	25/05/2022 - 10:01:50
<b>Assunto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI
<b>Interessado</b>	PEDRO DE BRITO MACHADO(PRESIDENTE)
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	sec.camara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

 <http://www.caxingo.pi.leg.br>

Caxingó (PI), 25 de maio de 2022.

Ilmº. Sr. Presidente da CPL da Câmara Municipal de Caxingó  
Atanásio José Dourado de Sousa

Venho através deste, solicitar que seja feito procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.**

Atenciosamente,

**Pedro de Brito Machado**

Presidente da Câmara Municipal de Caxingó



(86) 3332 0017



[camara@caxingo.pi.leg.br](mailto:camara@caxingo.pi.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

MEMO/2022

Caxingó - PI, 13 de junho de 2022.

**DE:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
**PARA:** Assessoria Jurídica  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI.

Sr. Presidente,

A Câmara Municipal de Caxingó necessita de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI.

Os recursos da Contratação serão provenientes dos recursos abaixo:

**INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**

Segue em anexo orçamentos dos serviços ora requisitados.

Solicita-se de V.S.º a emissão de parecer acerca da dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender as demandas da Câmara Municipal de Caxingó -PI.

Cordialmente,

**Pedro de Brito Machado**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

**ANEXO - ORÇAMENTOS**

**ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**À Comissão de Licitação - CL**  
**Câmara Municipal de Caxingó - PI**  
**Cargos: Digitador, Auxiliar de Serviços Gerais**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de orçamento de preço referente ao serviço de planejamento, organização e execução de Concurso Público para contratação em caráter efetivo de Digitador e Auxiliar de Serviços Gerais, a empresa Gabriel & Gabriel Consultoria, Projetos e Serviços – LTDA-ME, com base nas informações apresentadas propõe:

**Valor Total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

Nos preços estão inclusos os custos que envolvem a execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

**VALIDADE: 60 DIAS**

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

  
Amael Gabriel Pereira  
Gerente Geral



**IVIN**  
Instituto Vicente Nelson

**ORÇAMENTO DE PREÇO**

**Para: Câmara Municipal de Caxingó - PI**

Att. Comissão de Licitação

**Objeto: Realização de Concurso Público**

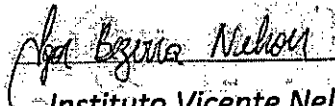
Conforme solicitação feita, com base nos cargos, número de vagas ofertadas e escolaridade para ocupação dos mesmos, estamos encaminhando orçamento de preço, conforme o que segue:

**VALOR: R\$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais)**

Na proposta já está incluso os custos que envolvem a execução do contrato, todos os custos relativos às despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

Teresina (PI), 17 de maio de 2022

  
**Instituto Vicente Nelson**  
Igor Bezerra Nelson  
C.P.F.:903.031.643-87



CONSULTORIA  
TREINAMENTO  
CONCURSOS  
INFORMÁTICA  
PESQUISA

## ORÇAMENTO

**Câmara Municipal de Caxingó - PI**

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização de Concurso Público destinado a contratação de funcionários efetivos para A Câmara Municipal de Caxingó - PI, estamos enviando nossa proposta orçamentária, conforme o que segue:

**VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**

Incluso os custos que envolvem a execução do contrato, como os relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas.

**RAZÃO SOCIAL:** DATAmerica Ltda

**1.2. ENDEREÇO:** Rua João Emílio Falcão, 603 - Bairro Ininga

**1.3. CNPJ.:** 23.624.166/0001-84

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**Ivo Cunha Leitão Sócio  
Administrador**

**Contatos:**

- **Fixo:** (86) 3303-5442
- **E-mail:** [datamericaltda@gmail.com](mailto:datamericaltda@gmail.com)

**DATAmerica LTDA**

Rua João Emílio Falcão, 603 Ininga • Teresina • Piauí • CNPJ: 23.624.166/0001-84

FONE: 86 3303 5442 / 86 99945 3668

E-mail [contato@datamericaltda.com.br](mailto:contato@datamericaltda.com.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## PARECER JURÍDICO

Ao  
Ilm.º Sr.º  
Pedro de Brito Machado  
Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM CONCURSOS  
PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE  
CERTAME DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAXINGÓ - PI. FUNDAMENTO LEGAL:  
ART.24, II DA LEI 8.666 DE 1993.**

Verifica-se que há solicitação da Câmara Municipal de Caxingó-PI para a Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI, bem como o posterior pedido de emissão de parecer acerca do melhor procedimento de acordo com a legislação, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz da lei nº 8.666/93.

Foram apresentados três orçamentos, sendo a melhor proposta apresentada conforme o valor abaixo:

**Gabriel & Gabriel consultoria, projetos e serviços LTDA: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Registra-se aqui a presença do saldo orçamentário para a realização da despesa decorrente da compra que se deseja realizar.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

Passemos às considerações legais sobre a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar** (art. 37, XXI, da CF/88).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....  
**XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (Grifo nosso)

Excepcionalmente, pelo que se depreende do artigo acima transcrito é que o processo licitatório será “dispensado”.

A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 8.666/93, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.**” (Grifo nosso).

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, prestações de serviços, concessões, permissões e locações deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

As exigências constitucionais e infraconstitucionais impõem ao administrador planejamento de suas ações, ao exigir em suas contratações o dever de licitar previamente. Ocorre que durante o exercício das atividades administrativas surgem situações em que se necessite a aquisições bens ou contratações de serviços que devem ser supridos imediatamente, sob pena que causar prejuízos a vida de pessoas ou a segurança de bens públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

Diante desse fato o legislador previu situações em que as licitações poderiam ser dispensadas em face da necessidade de atendimento imediato de determinada situação. É a chamada contratação direta sem licitação.

No caso em apreço, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio para atender à Câmara Municipal de Caxingó –PI. Pelo que consta neste processo, através de uma análise da Legislação Pátria para a aquisição dos serviços em questão a Lei de Licitações considera dispensável a instauração de procedimento licitatório, senão veja-se o art. 24 da supracitada norma:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**


Conforme consta no anexo, a empresa GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, apresentou melhor proposta com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fornecer os produtos requeridos, o que está dentro do limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação.

Dessa forma, entende-se para o caso em apreço, se ausente aquisição de maior vulto a contratação da empresa GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, conforme está nos autos, pode ser realizada por dispensa de licitação, tendo como fundamento o art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se estes autos para conhecimento e deliberação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Caxingó - PI, 13 de junho de 2022.

  
Igor de Sousa Christoffe  
OAB/PI nº 19.308

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Caxingó-PI



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
(Dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93)

**RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitações referente à dispensa de licitação com vistas à Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI, e **ADJUDICO** o objeto em favor de GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.590.815/0001-21, com endereço na Av: José dos Santos e Silva, 1769, Bairro Centro, CEP 64.001-300, Teresina-PI no valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Caxingó - PI, 13 de junho de 2022.

**Pedro de Brito Machado**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.590.815/0001-21</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GABRIEL &amp; GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GABRIEL EXCELENCIA</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>AV JOSE DOS SANTOS E SILVA</b>			NÚMERO <b>1769</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>64.001-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>		UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE <b>(86) 3218-2372</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 17:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
E ABRIGOS NACIONAIS DE TRANSMISSÃO

TELEFONE: 081 271-00

1654604472



257.883.078-09 02/10/2023

UNIDADE  
JOSE DO CARMO FERREIRA  
SECRETARIA GERAL DE  
FISCALIA

PROFISSIONAL: [ ]  
CATEGORIA: [ ]

NÚMERO: 02842177020 VIGÊNCIA: 20/08/2023  
MUNICIPAÇÃO: 02/10/2023



Assinatura: *Josepedro*  
Assinatura do portador

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1654604472

LOCAL: TERESINA, PI  
DATA DE EMISSÃO: 20/08/2023  
10561259144  
PI320633850

PIAUI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito e que se fizerem necessários que a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria, Projetos e Serviços LTDA-ME**, prestou serviços na área de **PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO** de concurso público para o provimento de cargos efetivo na administração municipal da Prefeitura de Presidente Dutra - MA para os seguintes cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Fiscal de Tributos, Motorista, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Técnico de Informática, Técnico de Segurança no Trabalho, Procurador Municipal, Advogado, Vigia, Coveiro, Assistente Social, Cuidador, Agente Social, Entrevistador do Cadastro Único, Educador Social, Facilitador de Oficinas, Educador Físico, Psicólogo, Pedagogo, Recepcionista, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Posto, Auxiliar de Farmácia, Agente de Portaria, Cozinheiro, Auxiliar de Nutrição, Motorista de Ambulância, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Laboratório de Citologia, Técnico de Radiologia, Químico Ambiental, Enfermeiro, Bioquímico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Médico Clínico Geral, Médico PSF, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Radiologista, Médico Ultrassonografia, Dentista, Atendente de Consultório Odontológico, Orientador Pedagógico, Professor de História, Professor Pedagogo ou Magistério, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Geografia, professor de Matemática, Professor de Inglês, Professor de Educação Física e Professor de Filosofia. O certame teve um total de 9.282 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois) candidatos inscritos. Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e em conformidade com o plano de trabalho proposto e com o Edital nº 001/2018.

Presidente Dutra - MA, 11 de julho de 2019.

  
Juran Carvalho de Sousa  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.590.815/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:56:49 do dia 10/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MDYT100522165649**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Tribunal de Contas do Estado do Piauí  
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões  
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -  
Teresina - PI - CEP: 64018-900  
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



## CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 9337/2022

**GABRIEL EXCELENCIA**

CNPJ: 10.590.815/0001-21

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de Inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 10/07/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 10/05/2022

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 54D6-243E-B2E2-0571

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA GABRIEL & GABRIEL  
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Que entre si fazem por instrumento particular:

1 - ISMAEL GABRIEL PEREIRA, brasileiro, natural de Parnarama - MA, sociólogo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 09.11.1963, portador da RG nº 629.541/SSP-PI e CPF nº 227.651.073-00, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, 2336, Bairro Lourival Parente, CEP: 64.023-320, na cidade de Teresina, estado do Piauí; e

2 - HORTÊNCIA GABRIEL PEREIRA, brasileira, natural de Passagem Franca - MA, casada em regime de comunhão parcial de bens, autônoma, nascida a 05.08.1937, portadora do RG nº 217.535/SSP-PI e CPF nº 099.248.173-20, residente e domiciliada à Rua Benjamim Batista nº 596, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-100, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, sediada e domiciliada à Rua Benjamim Batista nº 596, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-100, na cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 10.590.815/0001-21, constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o NIRE 22200305121, arquivado em 15.01.2009, de comum acordo e na melhor forma do Direito alterar dito instrumento na forma a seguir:

1º - Neste ato a sócia HORTÊNCIA GABRIEL PEREIRA, transfere suas cotas integral a YASMIM LEMOS GABRIEL, brasileira, natural de Teresina - PI, estudante, solteira, nascida a 27.06.1991, portadora do RG nº 2.923.559/SSP-PI e CPF nº 054.198.233-81, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, 2336, Bairro Lourival Parente, CEP: 64.023-320, na cidade de Teresina, estado do Piauí, alterando assim o contrato social, ficando a YASMIM LEMOS GABRIEL, como sócia da Sociedade Empresaria Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos - LTDA.

2º - Desta forma o capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

CONTISTA	COTAS	R\$	%
ISMAEL GABRIEL PEREIRA	13.500	13.500,00	90%
YASMIM LEMOS GABRIEL	1.500	1.500,00	10%
TOTAL	15.000	15.000,00	100%

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, c/c 12002)

3º - O objeto social será:

01 - Código - 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

02 - Código - 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

03 - Código - 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente.

4ª - Alterar o endereço da sede e domicílio da empresa para Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Bairro Centro, CEP: 64.001-300, na cidade de Teresina, estado do Piauí.

5ª - Alterar a razão social para Gabriel & Gabriel, Consultoria, Projetos e Serviços LTDA.

6ª - Alterar o nome de fantasia para Gabriel Excelência.

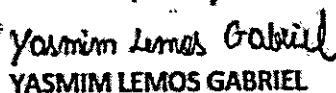
7ª - Os casos omissos neste Instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro desta cidade de Teresina, estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato, quando estas não forem resolvidas amigavelmente pelos sócios, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


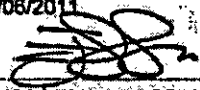
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 01 de abril de 2011

  
ISMAEL GABRIEL PEREIRA

  
HORTÊNCIA GABRIEL PEREIRA

  
YASMIM LEMOS GABRIEL

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012 SOB Nº: 270889 Protocolo: 11/015714-1, DE 14/06/2011 Empresa: 22 2 0030512 1 GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
	 JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA GABRIEL & GABRIEL  
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

**1- ISMAEL GABRIEL PEREIRA**, brasileiro, natural de Parnarama - MA, sociólogo, casado, em regime parcial de bens, nascido a 09.11.63, portador do RG n° 629.541/SSP-PI e CPF 227651073-00, residente na Quadra 85, Casa 09 Conjunto Saci, bairro Saci, CEP 64.020-420, na cidade de Teresina - PI, e

**2- HORTÊNCIA GABRIEL PEREIRA**, brasileira, Natural de Passagem Franca - MA, casada em regime parcial de bens, autônoma, nascida a 05.08.37, portadora do RG n° 217.535-PI e CPF n° 099248173-20, residente e domiciliado na Benjamin Batista, n° 629, bairro Vermelha, CEP 64019-100, na cidade de Teresina - PI, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª** A sociedade girará sob a Firma **GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua: Rui Benjamin Batista, n° 596, bairro Vermelha, CEP 64019-100, cidade de Teresina, estado do Piauí, e terá como nome de Fantasia Instituto Excelência (art. 997, II, CC/2002)

**2ª** O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país pelo sócio **ISMAEL GABRIEL PEREIRA**, com 13.500 cotas, totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), perfazendo 90,00% das cotas e **HORTÊNCIA GABRIEL PEREIRA**, com 1.500 cotas, totalizando R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), perfazendo 10,00% das cotas (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**3ª** O objeto será:

- a) Consultoria, Elaboração e Execução de Projetos nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.
- b) Elaboração e Execução de Concurso Público em todas as áreas.
- c) Elaboração de Planos: Decenal e de Cargos e Salários tanto na iniciativa pública como privada.
- d) Execução de cursos de Qualificação e Capacitação Profissional em áreas diversas.
- e) Execução de cursos de formação profissional em áreas diversas;
- f) Executar pesquisas quantitativa e qualitativa em áreas diversas; e
- g) Elaboração e Execução de palestras, feiras e seminários em áreas diversas.
- h) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**4ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade terá um técnico responsável pelas atividades o qual assinará os Termos de Responsabilidade junto as atividades.

**5ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**6ª** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

7ª O colista detentor do maior número de cotas responderá pela gerência geral da empresa.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.075, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Teresina, 07 de Janeiro de 2009.

  
Ismael Gabriel Pereira

  
Hortência Gabriel Pereira

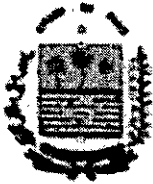
Advogado

  
Bel. Marcel Carvalho de Oliveira Filho  
O.A.B. - PL. 1.879/88

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2009 SOB Nº: 22200305121  
Protocolo: 09/000835-9, DE 15/01/2009

GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA  
E PROJETOS LTDA

  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 220510590815000121**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
10.590.815/0001-21
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressaltando o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verificou nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

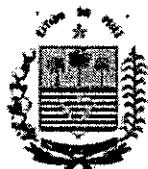
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/05/2022, ÀS 16:50:59

VÁLIDA ATÉ 14/08/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoatv-web>

Chave para Autenticação: 5BB6-64BD-EA3E-47C7-10CD-0B7F-BA65-E79E



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2206201059081500012101

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
590.815/0001-21	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .	

Certidão emitida com base na Portaria GSE nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/06/2022, ÀS 10:10:53

VÁLIDA ATÉ 19/08/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE

<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoaft-web>

Chave para Autenticação: 9D06-5AC7-C132-C790-5C1B-AD1E-C761-7E8C



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2541972**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 10590815000121, REPRESENTANTE LEGAL: Ismael Gabriel Pereira CPF:  
22765107300**

**ENDEREÇO: AV JOSE DOS SANTOS E SILVA NÚMERO 1769 COMPLEMENTO \*\*\*\*\* CEP  
64.001-300**

**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 21 de Junho de 2022 às 16 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2541972. Código verificador: E3D85.542E2.ADB8C.1A76E





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.590.815/0001-21  
Certidão n.º: 5310277/2022  
Expedição: 13/02/2022, às 17:26:57  
Validade: 12/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.590.815/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.590.815/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:02 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: 9679.09E1.8B83.8C92

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.590.815/0001-21  
**Razão Social:** GABRIEL E GABRIEL CONS E PROJETOS SERV LTDA  
**Endereço:** AV JOSE DOS SANTOS E SILVA 1769 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2022 a 04/07/2022

**Certificação Número:** 2022060500544361410270

Informação obtida em 20/06/2022 09:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO  
MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 158.635/22-14**

CPF/CNPJ: 10.590.815/0001-21

Contribuinte: GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:05:27 h, do dia 09/05/2022.

Validade: 07/08/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 3B42D4B339AC16A

Nº Via: 1



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## FOLHA DE JUNTADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Faço a juntada do **CONTRATO**.

**Pedro de Brito Machado**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**  
**CONTRATO Nº 01.2106/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, POR SUA CÂMARA MUNICIPAL, E A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI**, situada na Rua Domingos Neris, 53, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65, representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Pedro de Brito Machado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.590.815/0001-21, com endereço na Av: José dos Santos e Silva, 1769, Bairro Centro, CEP 64.001-300, Teresina-PI, representado por **ISMAEL GABRIEL PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI, conforme a proposta em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS**

2.1 - A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II – comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- III – supervisionar a execução do Contrato;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e a proposta apresentada;
- II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

- decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
- IV – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
- V – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- VI – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Contrato vigorará até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura ou até prestação total dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor global do objeto do presente Contrato é o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta anexa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado conforme as quantidades de materiais forem entregues.
- 8.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em moeda nacional, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura mensal, em 2 (duas) vias, sem reajustes e/ou atualização monetária, desde que devidamente prestado os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos para a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos abaixo discriminados para o cumprimento deste procedimento:

**INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as seguintes penalidades:

- I – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho;
- II – suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 1 (um) ano;
- III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

10.2. Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com a rescisão do Contrato, esta última a critério da CONTRATANTE, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro de **Buriti dos Lopes-PI**, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

CAXINGÓ - PI, 21 de junho de 2022.

**Pedro de Brito Machado**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**

**ISMAEL GABRIEL PEREIRA**  
**GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**





CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022  
CONTRATO Nº 01.2106/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, POR SUA CÂMARA MUNICIPAL, E A EMPRESA GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ/PI**, situada na Rua Domingos Neris, 53, Centro, Caxingó-PI, inscrito no CNPJ nº 01.945.758/0001-65, representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. Pedro de Brito Machado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.590.815/0001-21, com endereço na Av: José dos Santos e Silva, 1769, Bairro Centro, CEP 64.001-300, Teresina-PI, representado por **ISMAEL GABRIEL PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo como fundamento a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI, conforme a proposta em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS**

2.1 - A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I – efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II – comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- III – supervisionar a execução do Contrato;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I – executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e a proposta apresentada;
- II – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III – utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;

IV – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;

V – não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

VI – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 - O presente Contrato vigorará até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura ou até prestação total dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor global do objeto do presente Contrato é o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta anexa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado conforme as quantidades de materiais forem entregues.

8.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, em moeda nacional, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura mensal, em 2 (duas) vias, sem reajustes e/ou atualização monetária, desde que devidamente prestado os serviços do objeto deste Contrato.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos para a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos abaixo discriminados para o cumprimento deste procedimento:

**INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00**  
**FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida ampla defesa, as seguintes penalidades:

I – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho;

II – suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 1 (um) ano;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

10.2. Nos casos de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, serão aplicadas as seguintes multas:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento atrasado, aplicável até 30 (trinta) dias;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com a rescisão do Contrato, esta última a critério da CONTRATANTE, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro de **Buriti dos Lopes-PI**, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

CAXINGÓ - PI, 21 de junho de 2022.

Pedro de Brito Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI

ISMAEL GABRIEL PEREIRA  
GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## **FOLHA DE JUNTADA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Faço a juntada da publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**.

Pedro de Brito Machado  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

**EXTRATO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 004/2022**

**CONTRATO Nº 01.2106/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

**OBJETO:** a Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ Nº 01.945.758/0001-65.

**CONTRATADO:** GABRIEL & GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.590.815/0001-21.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**FONTE DE RECURSO:** 500.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2022.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2022.



ID: 30B199FE969B4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93

Procedimento: Inexigibilidade de licitação nº 004/2022

Ratificação: 22 de junho de 2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) BRINQUEDOTECAS-PROJETO PEDAGÓGICO, DESTINADOS À ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MANUTENÇÃO - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.146.871/0001-80, estabelecida na Rua Sagüará, 274, Casa Verde, São Paulo - SP, CEP: 02514-000, por seu representante legal, o Sr. Cristian Muniz, CPF: 119.024.618-00.

Valor global: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Assinatura: 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**  
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

ID: A500338CCD024



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
CNPJ: 23.518.426/0001-37

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Itaueira-PI, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os vereadores abaixo, membros da Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal, para reunião que ocorrerá dia 24/06/2022, às 16:00 horas, para tratar do Projeto de lei nº 535/2022, da Prefeitura Municipal de Itaueira-PI que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Itaueira e dá outras providências.

- ✓ Vereadores:
- ✓ Leandro de Sousa Campos
- ✓ Onésio Wagner Amorim Andrade
- ✓ Maria do Socorro Cipriano Pereira Saraiva
- ✓ Raimundo Alves dos Santos
- ✓ José Alton Gomes da Silva

Itaueira-PI, 23 de junho de 2022

Wesley da Silva Sousa  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Câmara Municipal de Itaueira-PI

Câmara Municipal de Itaueira-PI, Travessa Nereus Gomes, 154, centro.

ID: A7DC8C84B3504

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA  
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fundamento legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93

Procedimento: Inexigibilidade de licitação nº 004/2022

Ratificação: 22 de junho de 2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS À ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MANUTENÇÃO - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: BRASIL NORDESTE LTDA, CNPJ nº 05.263.940/0001-97, estabelecida no Município de Teresina/PI, na Rua Lisandro Nogueira, 1477, CEP: 64000-200, por seu representante legal, o Sr. Antônio Ednito Freitas Campelo, CPF: 435.290.893-20.

Valor global: R\$ 57.145,40 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Assinatura: 23 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITAUEIRA**  
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES



O Povo no Poder

ID: DF37777B96C94

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 01.2106/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em concursos públicos para realização de certame da câmara municipal de Caxingó-PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, CNPJ Nº 01.945.758/0001-65.

CONTRATADO: GABRIEL &amp; GABRIEL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.590.815/0001-21.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: 500.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2022.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere O Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Caxingó, tendo em vista contrato firmado entre a empresa *Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda e o Câmara Municipal de Caxingó - PI* faz saber que realizará Concurso Público para o provimento de vagas de cargo efetivo e de Castro de Reserva para os cargos de *Digitador, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista* do Poder Legislativo Municipal, observadas as Resoluções nº 002 de 12 de março de 2012 e Nº-015/2017, de 23 de fevereiro de 2017, bem como as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela empresa *Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda* por meio da *Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência*, vinculado à empresa contratada.

1.2. O Concurso será de responsabilidade da empresa (*Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda*) localizada na *Avenida Dr. Luís Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Saci - CEP: 64.029-490 - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9445.0648*, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.3. O Concurso será constituído de uma única Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

### 2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. O detalhamento sobre código, o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGOS	CÓD. DO CARGO	C/H	CR	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Digitador	Cód. 001 - 01 Vaga	40h	-	1.212,00	110,00	Nível Médio completo + conhecimento em informática
Auxiliar de Serviços Gerais	Cód. 002	40h	01	1.212,00	110,00	Nível Médio completo
Motorista	Cód. 003	40h	01	1.212,00	110,00	Nível Médio completo + CNH Cat.B

CR - Cadastro de Reserva

2.2 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

2.3 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

### 3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **06 de julho de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 22 de julho de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 27 de julho de 2022.** Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2. Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".

3.3.3. Preencher **integral e corretamente a ficha de inscrição** com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".

3.3.4. Mais informações poderão ser encontradas no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

3.3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO na hipótese:

**Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiários pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção de vaga no referido certame.

3.3.7. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.8. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.8.1. O candidato deverá estar atento pelo fato do Boleto NÃO ser gerado imediatamente a realização da inscrição o prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no mínimo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.

3.3.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.





## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

3.3.9.1. O candidato deve estar atento para NÃO agendar pagamento fora da data prevista para o encerramento da inscrição, caso, não seja feito o pagamento dentro do prazo através dessa modalidade o candidato não terá sua inscrição homologada.

3.3.10. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.11. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)

3.3.12. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

3.3.13. Não será aceito em hipótese alguma reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

3.3.14. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### 4.0 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição para o endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.4. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento (PNE) e enviar junto com o laudo original (ou cópia) autenticada em cartório assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia também autenticada do RG e CPF.

4.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

4.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Câmara Municipal de Caxingó - PI, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9. A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

### 5.0 – DA PROVA

5.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma única etapa, Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Prova Objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGO: – DIGITADOR



### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	15	1,5	22,5
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimento em Informática	15	1,5	22,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60,0</b>

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60,0</b>

#### CARGO: MOTORISTA

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>60,0</b>

#### 6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

- 6.1. A prova está prevista para o dia 14 de agosto de 2022 (DOMINGO), na cidade de CAXINGÓ – PI.
- 6.1.1. Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicado com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.
- 6.2. A prova terá início às 8h e término às 12h.
- 6.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.
- 6.4. Para ter acesso ao local e a sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devendo a mesma estar protegendo nariz e boca, inclusive no deslocamento para o banheiro. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.
- 6.4.1. Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos, que deverá ser feito por todos os candidatos na entrada do Centro de Aplicação.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.5.1. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

6.5.1.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações – CA, bem como evitar aglomeração.

6.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

6.7.1. Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.

6.8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, hip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11. Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

6.13. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.

6.14. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá levar o mesmo em conformidade com subitem 6.13.

### 7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a **Prova Objetiva (PO)**.

7.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

7.3.1. **O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) "Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

7.3.2. **Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

c) O candidato mais idoso.



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

**7.3.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima,** o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

**7.4.** Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

**7.5.** Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.

**7.5.1.** Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

**7.6.** O resultado do concurso será divulgado pela executora no sitio oficial da empresa, enviado a contratante, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no Diário Oficial após o resultado final.

### 8.0 – DOS RECURSOS

**8.1.** Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.

**8.1.1.** Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

**8.2.** O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

**8.3.** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio em anexo ao Edital.

**8.4.** Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do prazo estabelecido neste edital.

**8.5.** Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado preliminarmente, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

**8.6.** Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

**8.7.** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

**8.8.** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

**8.9.** Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado no mínimo em 10 (dez) dias após o seu recebimento na sede do executor.

### 9.0 – DA VALIDADE

**19.1.** O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**19.2.** Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

### 10.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

**10.2.** Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- j) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- k) Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova;
- l) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- m) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- n) Divulgar informações falsas sobre o certame; e/ou
- o) Recusar-se a assinar a frequência de sala.

10.3. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Legislativo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

10.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Caxingó - PI.

10.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de **AR (Aviso de Recebimento)** ao **endereço constante no requerimento de inscrição**, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

10.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.2 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

10.8. Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

10.9. No dia da realização da prova objetiva não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.

10.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação.

10.10.1. O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

10.11. A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.

10.12. Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de pessoa com deficiência.

10.13. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência.

10.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

10.15. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

10.16. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do resultado, e junto a Câmara Municipal de Caxingó - PI, após homologação do concurso.



### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

10.17. As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86) 9.9445.0648 – [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), de **segunda a sexta-feira**, somente em horário comercial.

10.17.1. Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa.

10.18. O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.

10.19. Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar, durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.

10.20. Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.

10.21. Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.

10.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

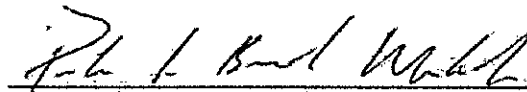
10.23. Não será permitido ao candidato circular no ambiente de prova sem o uso da máscara facial.

10.24. Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.

10.25. A convocação para admissão é de responsabilidade da Câmara Municipal de Caxingó - PI, a executora fará somente a publicação da convocação no site [www.gabrielexcelencia.net.com](http://www.gabrielexcelencia.net.com), se for obviamente de interesse da contratante.

10.26. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Caxingó (PI), 05 de julho de 2022.




PEDRO DE BRITO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal





O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
 <https://www.caxingo.pi.leg.br>

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

### ANEXO I – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### DIGITADOR

Preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails. Organizam a rotina de serviços, operando tele impressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever;

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executa atividades diversas que incluir: limpeza em geral do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, serviços de copa e cozinha, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção.

#### MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos especiais tais como sinalização sonora e luminosa.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Treze Anos de Serviços de Qualidade*

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos) - ESTUDO DO TEXTO:** Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. **ANÁLISE LINGUISTICA:** Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

**2. MATEMÁTICA** – Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Compostas.

**3. INFORMÁTICA (Digitador)** - Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTOS GERAIS (Auxiliar de Serviços Gerais):** Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil. Formação histórica, Política e Econômica do Município de Caxingó – PI e da Microrregião na qual está inserido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Motorista** – **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. **NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA** - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. **PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS.** **SINALIZAÇÃO** - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. **HABILITAÇÃO** - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. **INFRAÇÕES** - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. **PENALIDADES** - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. **DIREÇÃO DEFENSIVA.** Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.** Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.





## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

### ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia: 05/07/2022	Câmara Municipal/ <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br/">www.gabrielexcelencia.net.br/</a> Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	Dia 06 a 22/07/2022 (via internet)	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	27/04/2022	Rede bancária e corresponde bancário, de preferência Banco do Brasil
Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	De 06 a 09/07/2022	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a> ou <a href="mailto:gabriel.exc11@gmail.com">gabriel.exc11@gmail.com</a>
Resultado dos candidatos ISENTOS	14/07/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	Até dia 29/07/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	29 e 30/07/2022	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 11/08/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	14/08/2022	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	16/08/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	16 e 17/08/2022	Conforme Edital
Gabarito Definitivo	Até o dia 22/08/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	Até o dia 06/09/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos contra resultado	08 e 09/09/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	16/09/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

### ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022  
CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E N C H E R	01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ( )	Ref. PO ( )
	02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR ( )	Nº da questão: _____
	03. OUTROS ( )	Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Observações:

01 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.

02 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

03 – O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
 <https://www.caxingo.pi.leg.br>

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

### ANEXO VI – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

**ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_ portado da RG: \_\_\_\_\_ E inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Caxingó - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21

*Treze Anos de Serviços de Qualidade*



ID: 00FF540D45B44
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 27 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Caxingó, tendo em vista o contrato firmado entre a empresa Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda e a Câmara Municipal de Caxingó - PI...

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela empresa Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda por meio da Coordenação de Execução do Instituto Gabriel Exceção, vinculado à empresa contratada.
2.2. O Concurso será de responsabilidade da empresa Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.590.815/0001-21, telefone (86) 9.9445.0688, observando as normas constantes no presente Edital.
2.3. O Concurso será constituído de uma única Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

2.4 - DOS CARGOS VAGAS, CARREIRAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.4.1. O estabelecimento no qual o candidato exercerá as vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/qualificação de que consta no quadro a seguir:

Table with columns: CARGOS, CÓDIGO DO CARGO, Nº DE VAGAS, Nº DE CÉDULAS, VALOR DO SALÁRIO, VALOR DA INSCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS. Rows include Digitador, Auxiliar de Serviços Gerais, and Motorista.

CR - Cadastro de Reserva

2.5 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme a disposto na Legislação pertinente.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de sua convocação.
c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
d) Possuir nível de escolaridade hábil para o exercício do cargo a que irá concorrer.
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
f) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorre, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
g) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
h) Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.
2.6 - O candidato não poderá participar se não atender a todas as exigências exigidas para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E RECONHECIMENTO DA TITULAÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento da taxa de inscrição e a sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Instituto Gabriel Exceção - www.gabrielinstitucional.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Tramite Assessoria de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, no período de 06 de julho de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 22 de julho de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data neste impresso, ou seja, até o dia 27 de julho de 2022. Previamente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielinstitucional.net.br e adotar as seguintes procedimentos:
3.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e atender a todas as exigências e regras da estabelecidas.
3.3.2. Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".
3.3.3. Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".
3.3.4. Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielinstitucional.net.br.
3.3.5. Não haverá limite total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO na hipótese:

Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a sete salários mínimos. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades de SOLICITAÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Uma anexo: Imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com data de última empresa, ou b) Em anexo: Imagem da publicação do ato que o autorizou no exercício vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: Imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS, com dados cadastrais contidos no CDTIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais); d) Em anexo: Imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cento reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem no mesmo domicílio; e) Imagem do comprovante de residência de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: Imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: Imagem do Cartão do Boleto Família do Governo Federal (no caso das beneficiadas pelo referido programa); g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o título de cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual depósito do valor pago, em caso de deferimento do pedido de inscrição. Disposições gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste edital, INDETERMINA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrições deferidas no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que serão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter seus dados cadastrais e documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a seguinte documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações: f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de INSCRIÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem verificadas os utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do candidato, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 82.596, de 6 de setembro de 1979.
3.3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração da data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção de vaga no referido certame.
3.3.7. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar no poder do candidato até o final do certame.
3.3.8. Não será aceita nenhuma taxa adicional de inscrição que não as estabelecidas neste edital.
3.3.9. O candidato deverá estar atento pelo fato do Boleto NÃO ser gerado imediatamente a realização da inscrição e prazo estabelecido no sistema do Banco Central é de no máximo 48h após o cadastro do candidato no site da executora.
3.3.9. A inscrição efetuada somente será homologada após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

Instituto Gabriel Exceção - www.gabrielinstitucional.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Tramite Assessoria de Qualidade

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

3.3.9.1. O candidato deve assinar e pagamento dentro do prazo através desta modalidade o candidato não terá sua inscrição homologada.
3.3.10. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielinstitucional.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.
3.3.11. Em caso de erro detectado ou pontuação referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), sigilo e cargo, o candidato terá um prazo de 05 (cinco a sete) horas após a divulgação para recuperar junto à executora, por meio de formulário (FICRIS) disponível no endereço eletrônico www.gabrielinstitucional.net.br, enviado para o e-mail: gca@institucional.net.br.
3.3.12. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular reconhecimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, nesse caso o candidato deverá enviar para o e-mail: gca@institucional.net.br, cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição e dia e horário e Boleto em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.
3.3.13. Não será aceito em hipótese alguma reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.
3.3.14. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, postumo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.0 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 05% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
4.2. Considerar-se-ão pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.296, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 6.296, de 02/12/2004.
4.3. O candidato com deficiência deverá apresentar o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitem 4.1 e 4.2, um comprovante sua condição hábil a evidenciar deficiência, devidamente autenticado pelo INSS, e o formulário de inscrição para o preenchimento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova cancelada ou não.
4.4. Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelas demais candidatas, com reserva observância da ordem de classificação.
4.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.
4.6. Não havendo candidato com deficiência, deverá apresentar o requerimento (RQR) e enviar junto com o laudo original (ou cópia autenticada em cartório assinado pelo médico especialista que comprovou sua condição, acompanhado de cópia também autenticada do RG e CPF.
4.7. A relação dos candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielinstitucional.net.br.
4.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Câmara Municipal de Caxingó - PI, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.296/99 e suas alterações, e com a contagem da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.
4.9. A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 - DA PROVA

5.1. O Concurso Público objeto desta Edital será realizado em uma única etapa, Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório.
5.2. A Prova Objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 02 (dois) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme distribuição a seguir:

CARGO - DITADOR

Table with columns: DISCIPLINA, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTOS. Rows for Português, Matemática, Conhecimento em Informática, TOTAL.

Instituto Gabriel Exceção - www.gabrielinstitucional.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Tramite Assessoria de Qualidade

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Table with columns: DISCIPLINA, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTOS. Rows for Português, Matemática, Conhecimento em Informática, TOTAL.

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Table with columns: DISCIPLINA, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTOS. Rows for Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, TOTAL.

CARGO - MOTORISTA

Table with columns: DISCIPLINA, Nº DE QUESTÕES, PESO, PONTOS. Rows for Português, Matemática, Conhecimentos Específicos, TOTAL.

6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1. A prova será prevista para o dia 14 de agosto de 2022 (DOMINGO), na cidade de CAXINGÓ - PI.
6.1.1. Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicada com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, das meios de comunicação, tendo a nível estadual como municipal.
6.2. A prova terá início às 08h e término às 12h.
6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.
6.4. Para ter acesso ao local e a sala de prova o candidato deverá trazer antecedência a sala, devendo a mesma estar protegendo nariz e boca, inclusive no deslocamento para o banheiro. O candidato que se negar ao uso do máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.
6.4.1. Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização dos mãos, que deverá ser feita por todos os candidatos na entrada do Centro de aplicação.
6.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova V (vaga) hora antes do horário determinado, com a documentação de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caberá a executora verificar a autenticidade da documentação.
6.5.1. NÃO será permitida ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo que desligado, religião digital, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).

Instituto Gabriel Exceção - www.gabrielinstitucional.net.br - CNPJ: 10.590.815/0001-21
Tramite Assessoria de Qualidade

(Continua na página seguinte)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 01.945.758/0001-65 RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO https://www.caxingo.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 01.945.758/0001-65 RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO https://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 6.5.1.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, livros, cartelas ou demais pertencentes de candidatos na sala de aplicação da prova... 6.5.1.2. Os portões dos Centros de Aplicação - CA... 6.6. Serão consideradas documentos oficiais e originais de identidade, cartilhas expedidas pelos Comandos Militares... 6.6.1. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova... 6.6.2. Não serão aceitas, por serem documentos destinados a outros fins, fotocópias, Boletins de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97... 6.7. Os candidatos poderão ser submetidos à triagem eletrônica... 6.7.1. Caso as consultas mostrem qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova... 6.8. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fone de ouvido, celular, pager, hip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, palmtop, fone de ouvido, tablet, gravador, punho eletrônico, transmissor/resceptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico... 6.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas... 6.10. Os US (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos... 6.11. Deve-se a realização das provas em salas com ar condicionado ou com ventilação adequada... 6.12. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30 minutos... 6.13. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora da prova... 6.14. Não será permitida a utilização de calculadora ou de qualquer outro material eletrônico ou visual...

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 7. Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer... 8. Responder outra prova que não seja a do seu cargo... 9. Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ou se assentar definitivamente na sala antes da última hora prevista para o final da prova... 10. Fazer declarações falsas ou inventar em qualquer documento... 11. Agir com incorreção ou indevidade para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas... 12. Recusar-se não usar a máscara facial ou máscara de prova... 13. Recusar-se a assinar a frequência de sala... 14. Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova... 15. Divulgar informações falsas sobre o certame; e/ou 16. Recusar-se a assinar a frequência de sala... 17. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerarem-se com validade para tal fim a lista de classificações emitida respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Legislativo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial... 18. A classificação do candidato será convertida quando encaminhadas todas as exigências que prescrevem este Edital... 19. O candidato classificado não poderá ser excluído do certame... 20. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital... 21. A documentação do candidato aprovado estabelecido no Item 2.2 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação... 22. Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital... 23. No dia da realização da prova objetiva não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da execução dos exames, materiais presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova... 24. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação... 25. O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período de Exatidão Profissional... 26. A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância de cargo no prazo de validade do referido certame... 27. Correrá por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de posse de vaga definitiva... 28. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação da prova e resultados no website do Instituto Gabriel Escófilo... 29. As informações previstas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador... 30. O candidato aprovado em concurso a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o manual EDITAL DO CONCURSO via Internet no endereço https://www.caxingoprefeitura.org.br... 31. O candidato classificado deverá apresentar seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através de e-mail caxingoprefeitura@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Câmara Municipal de Caxingó - PI, após homologação do concurso...

7.0 - DA VALIDADE E CLASSIFICAÇÃO (PROVA OBJETIVA)

- 7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (sessenta por cento) do total de pontos, sem ser aplicadas as disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO)... 7.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente do maior para o menor nota... 7.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado: 7.3.1. O candidato mais velho de 60 (sessenta) anos a) Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional nº 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único) b) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos c) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Português 7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos a) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos b) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Português c) O candidato mais idoso.

Instituto Gabriel Escófilo - www.institutoescofilo.com.br - CNPJ: 10.500.812/0001-81 Rua Av. de Sarajevo de Quilômetro

7.0 - DA VALIDADE E CLASSIFICAÇÃO (PROVA OBJETIVA)

- 7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (sessenta por cento) do total de pontos, sem ser aplicadas as disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO)... 7.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente do maior para o menor nota... 7.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado: 7.3.1. O candidato mais velho de 60 (sessenta) anos a) Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional nº 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único) b) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos c) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Português 7.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos a) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos b) Tinha obtido a maior pontuação na Prova de Português c) O candidato mais idoso.

Instituto Gabriel Escófilo - www.institutoescofilo.com.br - CNPJ: 10.500.812/0001-81 Rua Av. de Sarajevo de Quilômetro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 01.945.758/0001-65 RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO https://www.caxingo.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 01.945.758/0001-65 RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO https://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 7.3.2. Paralelamente ao envio de candidaturas, depois da aplicação dos critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público, o referido sorteio será levado a termo pela executora, em horário e local determinados, sendo que o sorteio será realizado no dia 05 de julho de 2022, às 14h00 (quarta-feira), com a presença das respectivas candidaturas ou procuradores devidamente constituídos para esse fim... 7.4. Será divulgado pela executora apenas os pontos dos candidatos aprovados e classificados... 7.5. Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através da requisição endereçada à executora após a publicação do resultado final do referido certame... 7.6. Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar... 7.7. O resultado do concurso será divulgado pela executora no site oficial da empresa, enviado a contratante, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no Diário Oficial após o resultado final... 8.0 - DOS RECURSOS 8.1. Será assegurada ao candidato o direito de recursos, em todas as etapas do referido certame... 8.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital... 8.2. O prazo para a interposição do recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma... 8.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e sem o preenchimento do formulário próprio em anexo ao Edital... 8.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Pública da executora, através de e-mail: gabinete@institutoescofilo.com.br dentro do prazo estabelecido neste Edital... 8.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de análise de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorreram ao respectivo cargo, independentemente de ter ou não recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado preliminarmente, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO... 8.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa... 8.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de recurso de gabarito oficial definitivo, haja vista que o resultado final das provas é de suas etapas... 8.8. Será imediatamente indeferido o recurso que não tiver sido entregue à Banca Examinadora... 8.9. Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado no máximo em 10 (dez) dias após o seu recebimento na sede da executora.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

- 10.17. As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através de Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) no telefone (66) 9.314.5548 - excelencia@scpx.com - de segunda a sexta-feira, somente em horário comercial... 10.17.1. Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa... 10.18. O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora ou fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas... 10.19. Será permitido à candidato que tiver a necessidade de ausentar-se durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade... 10.20. Durante a ausência o candidato ficará acompanhado de um fiscal... 10.21. Não será prorrogado o horário de prova para o candidato que usar do direito de ausentar-se, o tempo será igual para todos os candidatos... 10.22. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como usar dependências do local de prova... 10.23. Não será permitido ao candidato circular no ambiente de prova sem o uso da máscara facial... 10.24. Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso... 10.25. A convocação para admissão é de responsabilidade da Câmara Municipal de Caxingó - PI, a executora fará somente a publicação da convocação no site www.caxingoprefeitura.org.br... 10.26. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Caxingó (PI), 05 de julho de 2022. PEDRO DE BRITO MACHADO Presidente da Câmara Municipal

9.0 - DA VALIDADE

- 9.1. O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período... 9.2. Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

10.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A validade das afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízo de eventual nulidade de caráter judicial... 10.2. Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que: a) Fizer declarações falsas ou inventar em qualquer documento; b) Agir com incorreção ou indevidade para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas; c) Fizer suplantação, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações; d) Usar falsas identificação pessoal; e) Utilizar e/ou tentar tactics fraudulentas para obter aprovação prévia ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

Instituto Gabriel Escófilo - www.institutoescofilo.com.br - CNPJ: 10.500.812/0001-81 Rua Av. de Sarajevo de Quilômetro

Instituto Gabriel Escófilo - www.institutoescofilo.com.br - CNPJ: 10.500.812/0001-81 Rua Av. de Sarajevo de Quilômetro

(Continua na página seguinte)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERB, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.plleg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO I - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- DIGITADOR: Preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas; receber e transmitir e-mails; Organizar a rotina de serviços, operando tela impressoras e microcomputadores; registrar e transcrever informações, operando máquinas de escrever;
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar atividades diversas que incluem: limpeza em geral do local de trabalho, controle de material, organização dos ambientes, serviços de copa e cozinha, atendimento a diferentes tipos de serviços de manutenção.
MOTORISTA: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos especiais tais como: sinalização sonora e luminosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERB, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.plleg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Table with columns: Nº, DE ATIVIDADE, DATA, LOCAL. Rows include: Publicação do Edital, Inscrições dos candidatos, Último dia de pagamento da taxa de inscrição, Período de solicitação de ISENTÃO da taxa de inscrição, Resultado dos candidatos ISENTOS, Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva, Recursos dos candidatos referentes às inscrições habilitadas, Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala, Aplicação da prova objetiva, Divulgação do Gabarito Preliminar, Prorrogação para recursos do Gabarito, Gabarito Definitivo, Resultado Preliminar, Recursos contra resultado, Resultado de Recursos e Resultado Final.

Instituto Social de Excelência - www.sabidoriexcelencia.org.br - CNPJ: 10.100.812/0001-01
Tram Av. de Serviços de Qualidade

Instituto Social de Excelência - www.sabidoriexcelencia.org.br - CNPJ: 10.100.812/0001-01
Tram Av. de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERB, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.plleg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA (Comuns a todos os cargos) - ESTUDO DO TEXTO: Análise e interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Poieses, mitos, lendas, Parábola, Depoimento e Constatação, Figura de linguagem, ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, sintaxe e formação da Palavra, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.
2. MATEMÁTICA - Conjunto dos Números Naturais; Operações Fundamentais com Números Naturais, Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores, Decomposição de um Número composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Combinações dos Números Naturais; Operações com Números Inteiros, Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais, Razão, Proporções e Divisão Proporcional; Razão, Proporção, Números Divisa e Inversoamente Proporcional, Regra de Sociedade, Regra de Três Simples e Composta; Grandezas Diretamente Proporcional, Grandezas Inversamente Proporcional, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta.
3. INFORMÁTICA (Digitador) - Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10, Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows, Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet, Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet, Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS (Auxiliar de Serviços Gerais): Atualidade Política, Econômica e Social do Brasil, Formação Histórica, Política e Econômica do Município de Caxingó - PI e da Microrregião na qual está inserido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Motorista - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competência; NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Pedestristas; Preferência; Ultrapasagem; Uso de luzes; Uso de buzina; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade; PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS: SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Guias; Atulhar; HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição; INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Punições; PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apresentação do veículo; Causação da Carteira Nacional de Habilitação; Conselho de Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em cursos de reciclagem; DIREÇÃO DEFENSIVA, Defluição, Elementos da Direção Defensiva; Condições Adversas, Acidentes; Tipos, como evitar, Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, Avaliação Primária, Manutenção dos Sinais Vitais, Avaliação Secundária, Procedimentos Emergenciais, Movimento e Transporte de Emergência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERB, 53 - CENTRO
https://www.caxingo.plleg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXO IV - FÓRMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Social de Excelência
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022
CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Table with columns: Nº, TIPO DE RECURSO, RESPOSTA. Rows include: 01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ( ), 02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR ( ), 03. OUTROS ( )

Justificativa do candidato - Razões de Recurso

Blank lines for candidate justification.

Observações: 01 - Responder com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação. 02 - Não terá aceito recursos sem fundamentação lógica e consistente. 03 - O recurso deve ser lido dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indutor das limitações de recursos incorporado ao prazo de uma etapa já ultrapassada ou interrompida.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

Instituto Social de Excelência - www.sabidoriexcelencia.org.br - CNPJ: 10.100.812/0001-01
Tram Av. de Serviços de Qualidade

Instituto Social de Excelência - www.sabidoriexcelencia.org.br - CNPJ: 10.100.812/0001-01
Tram Av. de Serviços de Qualidade

(Continua na página seguinte)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NEVES, 53 - CENTRO  
https://www.caxingo.pi.leg.br

ID: BE198804FF434



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUERA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
CNPJ: 23.518.426/0001-37

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO V - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022  
CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no Laudo):  
Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_  
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congênitos)

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial em não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Itauera-PI, no uso de sua atribuições legais, CONVOCA os vereadores abaixo, membros da Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal, para reunião que ocorrerá dia 04/07/2022, às 16:00 horas, para tratar do Projeto de Lei nº 538/2022, da Prefeitura Municipal de Itauera-PI que autoriza o Poder Executivo do Município de Itauera, Estado do Piauí, a realizar o rateio dos valores do precatório da FUNDEF oriundos do Processo nº 2005.40.00.006737-0, em que foi parte ré a União Federal e dá outras providências.

- Vereadores:
- ✓ Leandro de Sousa Campos
- ✓ Onésimo Vagner Andrade
- ✓ José Airton Gomes da Silva

Itauera-PI, 04 de julho de 2022

Wesley da Silva Sousa  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Câmara Municipal de Itauera-PI



Instituto Gabriel Excelência - www.institugabriel.com.br - CNPJ: 10.590.812/0001-01  
Trava Atua de Serviços de Qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NEVES, 53 - CENTRO  
https://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022  
CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

A Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, portador da RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Caxingó - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício, sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.



Instituto Gabriel Excelência - www.institugabriel.com.br - CNPJ: 10.590.812/0001-01  
Trava Atua de Serviços de Qualidade

ID: 8D46DD8981084  
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
SEME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.971.924/0001-06

Avenida José Honório de Sousa, 65 - Centro

CEP: 64620-000 - Dom Expedito Lopes - PI

E-mail: semedelpl@gmail.com fone: (89) 9 8114 - 5801



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2022.

OBJETO: Serviços como MOTORISTA junto a SEME - Secretaria Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes - PI, ONIBUS CAMINHO DA ESCOLA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI - CNPJ: 01.971.924/0001-06

CONTRATADO: JERONIMO RODRIGUES LOBO NETO CPF: 159.190.898-14

VIGÊNCIA: 01 de JUNHO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais) por mês.

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Educação e Fundeb, conforme disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de JUNHO de 2022.

Jusceneide de Sousa Nobre

Secretaria de Educação

Jusceneide de Sousa Nobre

Secretaria Municipal de Educação

Dom Expedito Lopes - PI



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

1º - Corrigir o item 6.1 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

6.1. A prova está prevista para o dia 21 de agosto de 2022 (DOMINGO), na cidade de Caxingó – PI.

2º - Adequar o Cronograma de Atividades Anexo III conforme o que se segue:

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 05/07 /2022	Câmara Municipal/ <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br/">www.gabrielexcelencia.net.br/</a> Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	Dia 06 a 22/07/2022 (via internet)	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	27/07/2022	Rede bancária e corresponde bancário, de preferencia Banco do Brasil
Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	De 06 a 09/07/2022	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a> ou <a href="mailto:gabriel.exc11@gmail.com">gabriel.exc11@gmail.com</a>
Resultado dos candidatos ISENTOS	14/07/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	Até dia 29/07/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	29 e 30/07/2022	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 17/08/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	21/08/2022	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	23/08/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	23 e 24/08/2022	Conforme Edital
Gabarito Definitivo	Até o dia 31/08/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	Até o dia	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>





CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO  
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

	13/09/2022	
Recursos contra resultado	13 e 14/09/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	20/09/2022	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>

3º - Manter as demais normas já estabelecidas.

4º - Revogar todas as disposições em contrários.

Caxingó (PI), 07 de julho de 2022.

**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal



ID: 65A80F46D89C4



ID: D7FC36F6B7BB4  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

1º - Corrigir o item 6.1 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

6.1. A prova está prevista para o dia 21 de agosto de 2022 (DOMINGO), na cidade de Caxingó - PI.

2º - Adequar o Cronograma de Atividades Anexo III conforme o que se segue:

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.554.448/0001-33, com sede na Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia/Estado Piauí, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PROJETO DE QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AFRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E APOIO À GESTÃO DE LUÍS CORREIA - PI.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser encaminhada para Comissão Permanente de Licitações até a data sessão pública que ocorrerá na data de 09/08/2022, na sede da Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do TCE/PI, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: [luiscorreia.pi.cpl@gmail.com](mailto:luiscorreia.pi.cpl@gmail.com).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.113.953,60.

FONTE DE RECURSO: 500, 540, 541, 542, 600.

DATA DE ABERTURA: 09/08/2022

HORÁRIO: 09h:00 (NOVE HORAS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: [luiscorreia.pi.cpl@gmail.com](mailto:luiscorreia.pi.cpl@gmail.com), também disponível no Murad de licitações abertas no site do TCE/PI.

Luís Correia (PI), 06 de julho de 2022

JOYCY CARDOSO FONTENELE  
PRESIDENTE DA CPL

ID: CD752FA3E43C4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

011/2022 PMA

PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI N.º 011/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI N.º 011/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PIX COCAL DE TELHA - PI.

Objetivo: Adesão do Município de Cocal de Telha - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI N.º 004/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altos-PI - Pregão Eletrônico SRP-PMA N.º 005/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 07 de julho de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Laércio Gabriel Escó Machado** - [www.gabrielescolencia.net.br](http://www.gabrielescolencia.net.br) - ORFPI 10.590.815/0001-51  
Três Anos de Serviços de Qualidade

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04 a 05/07/2022	Câmara Municipal/ <a href="http://www.gabrielescolencia.net.br/">www.gabrielescolencia.net.br/</a> Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	De 06 a 22/07/2022 (via internet)	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	27/07/2022	Rcd. bancária e correspondente bancário, de preferência Banco do Brasil
Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	De 06 a 09/07/2022	<a href="mailto:excelencia-srpresso@hotmail.com">excelencia-srpresso@hotmail.com</a> ou <a href="mailto:gabriel.esc11@gmail.com">gabriel.esc11@gmail.com</a>
Resultado dos candidatos ISENTOS	14/07/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	Até dia: 24/07/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	29 e 30/07/2022	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia: 17/08/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	21/08/2022	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	23/08/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	23 e 24/08/2022	Conforme Edital
Gabarito Definitivo	Até o dia: 31/08/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>
Resultado Preliminar	Até o dia: 31/08/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

Recursos contra resultado	13 e 14/09/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	20/09/2022	<a href="http://www.gabrielescolencia.net.br">www.gabrielescolencia.net.br</a>

3º - Manter as demais normas já estabelecidas.

4º - Revogar todas as disposições em contrário.

Caxingó (PI), 07 de julho de 2022.

**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

1º - Corrigir o item 2.1 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

### 2.0 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. O detalhamento sobre código, o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS						
CARGOS	CÓD. DO CARGO	C/H	CR	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Digitador	Cód. 001 – 01 Vaga	40h	-	1.212,00	100,00	Nível Médio completo + conhecimento em informática
Auxiliar de Serviços Gerais	Cód. 002	40h	01	1.212,00	100,00	Nível Médio completo
Motorista	Cód. 003	40h	01	1.212,00	100,00	Nível Médio completo + CNH Cat. B

CR – Cadastro de Reserva

2º - Manter as demais normas já estabelecidas.

3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Caxingó (PI), 18 de julho de 2022.



**PEDRO DE BRITO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal





Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal nº 016/2018 e 005/2020, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preços e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Floriano-PI, 15 de julho de 2022.

CAROLINE DE ALMEIDA REIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria 337/2022



ID: 58A4DB27521C4  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.945.758/0001-65  
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO  
http://www.caxingo.pi.leg.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

1º - Corrigir o item 2.1 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

**2.0 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**  
2.1. O detalhamento sobre o código, o número de vagas, local de trabalho, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e regularidade é o que consta no quadro a seguir.

CARGOS	QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS				REQUISITOS
	COD. DO CARGO	C/H	CR	SALÁRIO	
Digitador	Cód. 001 - 01 Vaga	40h	-	1.212,00	100,00
Auxiliar de Serviço Geral	Cód. 002	40h	01	1.212,00	100,00
Motociclista	Cód. 003	40h	01	1.212,00	100,00

CR - Cadastro de Reserva

2º - Manter as demais normas já estabelecidas.

3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Caxingó (PI), 18 de julho de 2022.

*Pedro de Brito Machado*  
PEDRO DE BRITO MACHADO  
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 10.643.826/0001-51 - Av. Eurípedes de Aguiar, 180 - Centro - Floriano - Piauí (PI) 36.15-1138 CEP 64.820-420 Floriano - PI  
Home Page: <http://www.floriano.pi.gov.br>



Instituto Gabriel Escóssia - [www.gabriellescossia.com.br](http://www.gabriellescossia.com.br) - CEP: 10.596-615/0001-21  
Torna-se de Serviços de Qualidade

ID: 804A4BE49F864



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 07.886.207/0001-05  
Rua Marechal Rondon, centro, Barreiras do Piauí - PI  
CEP 64.990-000



**EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2022**

OBJETO: Contratação temporária dos serviços de Técnico (a) de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde de Barreiras do Piauí - PI, com carga horária de 30hs semanal, Conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988

Favorecido: Dorlene Alves de Sena, CPF 023.594.753-98

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).

BARREIRAS DO PIAUÍ - PI (PI), 01 de Junho de 2022.

*Alex Túlio Barreira de Souza*  
ALEX TULIO BARREIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ID: 20ACF2BC60794  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



EXTRATO CONTRATUAL REF. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ - PI - PE 014/2022

Contrato nº 054/2022

PROC. DE ORIGEM: SRP-PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 014/2022 - PAJEU DO PIAUÍ  
PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 PMP - PI

Objeto: Contratação de empresa para de fornecimento de material esportivo para a Prefeitura de Nazaré do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.534.141/0001-37, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí - PI, com endereço de e-mail: [hellanzardopiaui@gmail.com](mailto:hellanzardopiaui@gmail.com), neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: LAR PARATY LTDA EPP inscrita no CNPJ: 02.131.413/0001-30, com sede na Praça Dr Sebastião Martins Nº 290, Centro, Floriano-PI, representado por Djalma Soares Lima, empresário, brasileiro, inscrito no CPF: 130.361.493-68 e RG: 288.443 SSP/PI.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 128.949,50 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove mil reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS e outros

Data de Assinatura: 18 de julho de 2022.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, LAR PARATY LTDA EPP, CONTRATADA.

CNPJ: 06.534.141/0001-37 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-600